



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

# EDITAL N.º 68

### PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

**Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro**, Vereador da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe foi conferida pelo despacho nº 4/2011, de 10 de Janeiro, no âmbito das competências respeitantes ao art.º 91º - alínea v) do nº 1 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que em reunião ordinária, não pública, de 24 de Fevereiro de 2011 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

**Apreciação e eventual aprovação da Proposta de atribuição de subsídio extraordinário à Academia de TaeKondo Vitor Martins:** Deliberado, por unanimidade, atribuir à Academia de Taekwondo Vitor Martins, um subsídio extraordinário no montante de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Apreciação e eventual aprovação do pedido de isenção do pagamento do IMT – Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, requerido por Núcleo Sportinguista de Grândola:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do Pagamento do IMT – Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, requerido por Núcleo Sportinguista de Grândola, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Adesão ao Projecto Cidades Amigas das Pessoas Idosas:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adesão ao Projecto Cidades Amigas das Pessoas Idosas, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Apreciação e eventual aprovação da Proposta de autorização da transmissão do direito de compra de lote no Carvalho e da minuta do contrato respectivo:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a Autorização da transmissão do direito de compra de Lote no Carvalho e da Minuta do Contrato respectivo, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Apreciação e eventual aprovação do cancelamento do ónus de inalienabilidade e da cláusula de reversão, requerido por Vitor Manuel Neves Pereira – Carvalho – Loteamento C2 – Lote 43 – Procº Nº 122/93:** Deliberado, por unanimidade, aprovar o cancelamento do ónus de inalienabilidade e da cláusula de reversão, requerido por Vitor Manuel Neves Pereira – Carvalho – Loteamento C2 – Lote 43 – Procº Nº 122/93, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Apreciação e eventual aprovação da Proposta de criação de Secção Autónoma do Conselho de Coordenação de Avaliação da Câmara Municipal e respectiva composição:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a criação de Secção Autónoma do Conselho de Coordenação de Avaliação da Câmara Municipal e respectiva composição, de acordo com a Proposta dos Serviços;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

# EDITAL N.º 68

**Apreciação e eventual aprovação da emissão de Alvará de Licença de Construção do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Grândola:**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Alvará de Licença de Construção do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Grândola, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Apreciação e eventual aprovação do pedido de isenção de taxas de licenciamento, referentes ao novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Grândola e remissão do mesmo à Assembleia Municipal:**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas de licenciamento, referentes ao Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Grândola e remissão do mesmo à Assembleia Municipal, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Apreciação e eventual aprovação do cancelamento do ónus de inalienabilidade e da cláusula de reversão, requerido por Leonel Pinela Chainho – Carvalho – Loteamento C1 – Lote 58 – Proc. Nº 68/64:**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o cancelamento do ónus de inalienabilidade e da cláusula de reversão, requerido por Leonel Pinela Chainho – Carvalho – Loteamento C1 – Lote 58 – Proc. Nº 68/64, de acordo com a Proposta dos Serviços.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 2 de Março de 2011.

O Vereador do Pelouro da Administração,

Aníbal Cordeiro